PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0054/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 212 e seguintes, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0012023, em face do servidor municipal AMIEL DALTON LERMONTOV TCHASCOUISCK GOMES E SILVA de matrícula n° 00454-1, por suposto cometimentos de atos infracionais descritos no relatório apresentado pelo Serviço de Orientação Escolar e pela Direção da Escola Municipal Maria Elenita Vasconcelos Carvalho em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que constará nos autos do processo.

§ 1°. Será assegurado ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, com a devida presunção de inocência até a conclusão deste processo administrativo. Sendo assegurado, caso deseje, a nomeação de procurador para assistência e defesa técnica.

§ 2°. A Comissão designada no art. 2º terá por norte a Lei Municipal n° 23, de 09 de junho de 1997, e, subsidiariamente, as Leis Federais n° 9.784, de 1999 e 8.112 de 1990.

$3°. Deverão ser averiguados e julgados todos os fatos descritos no relatório e aqueles que eventualmente surjam no curso do procedimento.

Art. 2º. Nomear como membros da Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar, os servidores:

I - WAGNER TAVARES VASCONCELOS - MATRÍCULA: 00518-1
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PRESIDENTE DA COMISSÃO);

II - CRISTIANE LIMA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 01009-0
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETÁRIA DA COMISSÃO);

III - ZULEIDE FERREIRA DANTAS - MATRÍCULA: 00111-1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-B (MEMBRO);

Art. 3º. Nomear para fins de assessoramento técnico e jurídico dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores:

I – RAIANE FERREIRA LIRA, matrícula nº 01066-9, Procuradora Jurídica Municipal
I – SÁVIO LACERDA DE SOUSA, matrícula nº 01101-0, Procurador Jurídico Municipal.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação deste ato instaurador.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 13 de abril de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20230413034226**
Título	PORTARIA N° 0054/2023
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	13/04/2023 15:46
Data/hora autorização	13/04/2023 15:46
Data de circulação	14/04/2023
Diário Oficial	Edição nº 01653, data 14/04/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/04/2023 — Edição 01653. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230413034226&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/09/2026 05:20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230413034226**, intitulada **PORTARIA N° 0054/2023**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 13/04/2023 15:46 | **Autorização:** 13/04/2023 15:46 | **Circulação:** 14/04/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01653, 14/04/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0012023 em face do servidor municipal Amiel Dalton Lermontov TchascouiscK Gomes e Silva, matrícula nº 00454-1, por suposto cometimento de atos infracionais descritos em relatório apresentado pelo Serviço de Orientação Escolar e pela Direção da Escola Municipal Maria Elenita Vasconcelos Carvalho, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, o qual constará nos autos do processo. Fica assegurado ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório, com presunção de inocência até a conclusão do processo, sendo-lhe facultada a nomeação de procurador para assistência e defesa técnica. A Comissão designada terá por norte a Lei Municipal nº 23, de 09 de junho de 1997, e, subsidiariamente, as Leis Federais nº 9.784/1999 e nº 8.112/1990, devendo averiguar e julgar todos os fatos descritos no relatório e aqueles que eventualmente surjam no curso do procedimento. Para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar foram nomeados os servidores Wagner Tavares Vasconcelos, matrícula 00518-1, Professor de Matemática, como Presidente; Cristiane Lima dos Santos, matrícula 01009-0, Assistente Social, como Secretária; e Zuleide Ferreira Dantas, matrícula 00111-1, Professora de Educação Básica I-B, como Membro. Para fins de assessoramento técnico e jurídico dos trabalhos da Comissão, foram nomeados Raiane Ferreira Lira, matrícula 01066-9, Procuradora Jurídica Municipal, e Sávio Lacerda de Sousa, matrícula 01101-0, Procurador Jurídico Municipal. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato instaurador, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante justificativa.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230413034226&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/09/2026 05:20